



DECRETO Nº 2.882 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438 Art. 8º e Art. 10 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.862,28 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.846.0000.0.007.000	Confissão de Dívida Iluminação Pública - COPEL		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual – Resgatado (57)	000	4.862,28
TOTAL			4.862,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 4.862,28 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	4.862,28
TOTAL		4.862,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO